



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 895 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$843.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2026.Assistência Social a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00	01	R\$ 3.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005.Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	01	R\$ 4.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006.Transportes de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.36.00	01	R\$ 4.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029.Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	01	R\$ 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2030.Manutenção dos Programas de Assistência Social - Convênios	3.3.90.30.00	05	R\$ 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018.Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.39.00	05	R\$ 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028.Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00	01	R\$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018.Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	01	R\$ 6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028.Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00	01	R\$ 6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2026.Assistência Social a Criança e Adolescente	3.3.90.36.00	01	R\$ 6.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005.Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	01	R\$ 10.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.36.00	01	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2013.Transportes de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.30.00	02	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2013.Transportes de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.39.00	02	R\$ 12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017.Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	01	R\$ 15.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021.Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.39.00	01	R\$ 15.000,00
FUNDEB	12.361.0004.2010.Manutenção das Atividades de Educação - Fundeb	3.3.90.39.00	02	R\$ 15.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021.Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00	01	R\$ 20.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031.Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00	01	R\$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017.Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	05	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2012.Manutenção das Atividades de Educação - QESE	3.3.90.39.00	05	R\$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017.Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	R\$ 28.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019.Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.39.00	01	R\$ 30.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	R\$ 36.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	R\$ 40.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021.Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.36.00	01	R\$ 46.000,00
EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015.Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	01	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017.Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36.00	01	R\$ 72.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019.Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.30.00	01	R\$ 8.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019.Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.39.00	01	R\$ 50.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.1014.Realização de Obras Esportivas	4.4.90.51.00	01	R\$ 60.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015.Perenização em Estradas Rurais	4.4.90.51.00	01	R\$ 200.000,00
				R\$ 843.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Valor
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.1009.Construção do Centro de Eventos - Multiuso	4.4.90.51.00	05	-R\$ 568.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	01	-R\$ 100.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1008.Investimentos/Desapropriações	4.4.90.61.00	01	-R\$ 50.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025.Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.30.00	01	-R\$ 30.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004.Precatórios e Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	-R\$ 20.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.1002.Aquisição de Móveis, veículos e Equipamentos para o Setor de Administração e Finanças	4.4.90.52.00	01	-R\$ 15.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1003.Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Setor de Educação	4.4.90.52.00	01	-R\$ 15.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0002.2002.Subsídio dos Agentes Políticos	3.1.90.11.00	01	-R\$ 14.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025.Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.39.00	01	-R\$ 10.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.1023.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E PREDIOS PUBLICOS	4.4.90.51.00	01	-R\$ 6.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0002.2002.Subsídio dos Agentes Políticos	3.1.90.13.00	01	-R\$ 5.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025.Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.36.00	01	-R\$ 5.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	99.999.0013.9001.Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	-R\$ 5.000,00
				-R\$ 843.000,00

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 18 de agosto de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo,
aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA